

Processo seletivo simplificado para o Projeto “Perfil epigenético de pacientes com síndrome mielodisplásica (SMD): Identificação de biomarcadores de prognóstico e prospecção de novo fármaco com ação epigenética”

Instituição: Grupo de Educação e Estudos Oncológicos

Pesquisador Responsável: Profa. Dra. Claudia do Ó Pessoa

Dirigente GEEON: Dr. Luiz Gonzag Porto

Edital Nº 01/2024

Processo Seletivo simplificado para candidatura de bolsistas pesquisadores no projeto PRONON “Perfil epigenético de pacientes com síndrome mielodisplásica (SMD): Identificação de biomarcadores de prognóstico e prospecção de novo fármaco com ação epigenética.” NUP: 25000.019172/2021-11.

O Grupo de Educação e Estudos Oncológicos (GEEON), no desempenho de suas atribuições, vem pelo presente Edital estabelecer as normas que regerão o 1º Processo Seletivo para Pesquisadores e apoio técnico vinculados ao projeto PRONON.

Cláusula 1ª – Poderão participar do processo seletivo os candidatos com os seguintes perfis: nível médio, graduandos, graduados, mestres e doutores.

Cláusula 2ª – Para os candidatos selecionados serão oferecidas bolsas de pesquisa com valores entre R\$ 1.430,00 a R\$ 5.500,00 que serão pagas diretamente pela administração do GEEON, a qual é gestora do projeto.

Cláusula 3ª - O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica em vínculo empregatício com o GEEON, nem com a Universidade Federal do Ceará..

I. O número e o perfil das vagas pré-determinado de candidatos a serem selecionados está disposto na tabela 1.

II. A presente seleção também se trata de um cadastro de reserva.

Cláusula 4ª – O processo de seleção dos candidatos e o início das pesquisas ocorrerão conforme o seguinte calendário:

- Período de inscrição: 09/01/2024 e 17/01/2024.
- Divulgação do resultado preliminar: 22/01/2024.
- Interposição de recurso: 23/01/2024 a 24/01/2024
- Divulgação do resultado final: 26/01/2024.
- Entrega de documentação e assinatura do termo de compromisso da bolsa: 29/01/2024 a 31/01/2024.

Processo seletivo simplificado para o Projeto “Perfil epigenético de pacientes com síndrome mielodisplásica (SMD): Identificação de biomarcadores de prognóstico e prospecção de novo fármaco com ação epigenética”

Instituição: Grupo de Educação e Estudos Oncológicos

Pesquisador Responsável: Profa. Dra. Claudia do Ó Pessoa

Dirigente GEEON: Dr. Luiz Gonzag Porto

Nota 1:

(i) Candidatos aprovados deverão assinar um termo de confidencialidade e de concessão de bolsa com o GEEON.

(ii) No ato da implementação das bolsas, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Registro geral de identidade (RG) e/ou registro nacional de estrangeiro (RNE);
- Cadastro de pessoa física (CPF);
- Título de eleitor;
- Comprovante de pré-requisito (Certificado de conclusão do ensino médio; declaração de matrícula na graduação; diploma da graduação; diploma de mestrado/doutorado);
- Termo de confidencialidade (o documento será disponibilizado no ato da contratação);
- 1 (uma) foto (digital), tamanho 3x4 para confecção do crachá de identificação;
- Conta bancária de Agência do Banco do Brasil

Cláusula 5ª – Temas de Pesquisa: a intenção deste Edital é apoiar pesquisa de ponta em Ciência da saúde, farmacologia, genômica, e áreas relacionadas e aplicadas a validação da eficácia de novas moléculas com potencial anticâncer. **Cada candidatura deve escolher uma das vagas com as correspondentes linhas de pesquisa do projeto apresentadas a seguir:**

Tabela 1- Vagas ofertadas no edital

<u>Categoria de Bolsa</u>	<u>Atividade e pré-requisito</u>	<u>Valor mensal</u>	<u>Duração (meses)</u>	<u>Carga horária semanal</u>
Bolsa Pós-doc sênior	Responsável por implementação de Metodologia Científica e tecnológica, Gestão, Empreendedorismo e e Controle da Qualidade	R\$ 5.500,00	36 meses	40h
Bolsa Pós-doc Júnior 1	Responsável pela síntese da molécula, estudo farmacocinético e bioanalítico de compostos químicos.	R\$ 5.200,00	36 meses	40h
Bolsa Pós-doc Júnior 2	Responsável pela cultura primária de células hematopoiéticas e CRISPR do TP53.	R\$ 5.200,00	24 meses	40h

Processo seletivo simplificado para o Projeto “Perfil epigenético de pacientes com síndrome mielodisplásica (SMD): Identificação de biomarcadores de prognóstico e prospecção de novo fármaco com ação epigenética”

Instituição: Grupo de Educação e Estudos Oncológicos

Pesquisador Responsável: Profa. Dra. Claudia do Ó Pessoa

Dirigente GEEON: Dr. Luiz Gonzag Porto

Bolsa Pós-doc Júnior 3	Responsável pelos estudos de citotoxicidade em linhagens celulares e células primárias e análise epigenética.	R\$ 5.200,00	36 meses	40h
Bolsa Pós-doc Júnior 4	Realização de análise de cariótipo e pesquisa de mutações de pacientes com SMD.	R\$ 5.200,00	36 meses	40h
Bolsa Apoio técnico NM B	Liberação de Material e controle de estoque	R\$ 560,00	36 meses	20h
Bolsa DTI- C- 1	Suporte na elaboração de relatório financeiro	R\$ 1.430,00	36 meses	40h
Bolsa DTI- C- 2	Suporte técnico do laboratório no preparo de soluções e meios de cultura, esterilização de material	R\$ 1.430,00	36 meses	40h
Bolsa DTI- C- 3	Experiência em laboratório químico e analítico.	R\$ 1.430,00	36 meses	40h
Bolsa DTI- C- 4	Realização de análise de cariótipo e pesquisa de mutações de pacientes com SMD.	R\$ 1.430,00	36 meses	40h
Bolsa de Fixação e Capacitação de Recursos Humanos G	Experiência com citogenética e sequenciamento de DNA	R\$ 3.250,00	36 meses	40h

Cláusula 6ª – Os valores e os perfis das bolsas estão de acordo com a RN 028/2015 e RN 015/2010 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq (https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais).

Cláusula 7ª – Se nenhuma das propostas atender aos critérios estabelecidos, não haverá concessão de bolsas neste processo de seleção.

Cláusula 8ª – As candidaturas devem ser realizadas, pelo candidato, através do preenchimento do formulário no disponibilizado no link: <https://forms.gle/DmPoPm1UBK3dt4FEA>. A partir do momento em que a proposta for submetida à avaliação, presume-se que os candidatos estão cientes de todas as regras estabelecidas neste Edital e que estão de acordo com o seu conteúdo.

Cláusula 9ª - O processo seletivo será realizado por uma comissão de docentes pesquisadores do projeto. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis, conforme link do CNPq (https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais). Dessa forma, a seleção ocorrerá em única fase, por meio de análise de currículos.

Processo seletivo simplificado para o Projeto “Perfil epigenético de pacientes com síndrome mielodisplásica (SMD): Identificação de biomarcadores de prognóstico e prospecção de novo fármaco com ação epigenética”

Instituição: Grupo de Educação e Estudos Oncológicos

Pesquisador Responsável: Profa. Dra. Claudia do Ó Pessoa

Dirigente GEEON: Dr. Luiz Gonzag Porto

Cláusula 10^a – Os proponentes cujas propostas forem selecionadas terão deveres a serem cumpridos para com o projeto, conforme especificações a seguir:

- I. Desenvolver integralmente a pesquisa dentro do prazo de duração da bolsa.
- II. O desenvolvimento da pesquisa deverá ocorrer de forma sigilosa e presencial na cidade de Fortaleza e municípios do estado do Ceará no âmbito do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos (NPDM -UFC) e GEEON;
- III. O resultado final da pesquisa deverá ser entregue no formato de pelo menos um artigo científico publicado em periódico qualificado extrato B1-A1 (QUALIS, 2020).
- IV. Cada candidato selecionado trabalhará em conjunto com os pesquisadores já associados ao projeto, zelando pelos resultados e desenvolvendo as atividades baseadas em princípios éticos.
- V. O candidato selecionado ficará sob supervisão do coordenador científico do projeto e deverá realizar ao menos uma reunião mensal de acompanhamento das atividades e metas junto ao comitê científico .
- VI. Os pagamentos das bolsas de pesquisa dependerão da participação do candidato nas reuniões, elaboração dos relatórios mensais e entrega dos resultados previstos mês a mês. . Se não houver o cumprimento desses itens, os pagamentos não serão liberados e as bolsas poderão não ser mantidas.
- VII. As instituições gestoras terão direito à exploração comercial dos resultados obtidos, em forma de publicação, incluindo, mas não se limitando a artigo, pôster, livro, página de site, entre outros do gênero:
 - A propriedade intelectual dos resultados obtidos na pesquisa e o direito à comercialização de documentação de protótipo, Produto, programa de computador, processos de tratamento de dados e/ou similares pertencerão ao GEEON e a UFC.
- VIII. Em toda e qualquer publicação, incluindo, mas não se limitando a artigo, pôster, livro, página de site e documentação de protótipo, deverá constar a referência ao Ministério da Saúde (NUP: 25000.019172/2021-11) PRONON/GEEON/UFC com a seguinte expressão:

“Este trabalho foi realizado com o apoio do Ministério da Saúde- PRONON/GEEON/UFC por meio do Projeto (Nome do Projeto)” (ou expressão equivalente em Língua Inglesa).

Processo seletivo simplificado para o Projeto “Perfil epigenético de pacientes com síndrome mielodisplásica (SMD): Identificação de biomarcadores de prognóstico e prospecção de novo fármaco com ação epigenética”

Instituição: Grupo de Educação e Estudos Oncológicos

Pesquisador Responsável: Profa. Dra. Claudia do Ó Pessoa

Dirigente GEEON: Dr. Luiz Gonzag Porto

Nota 2: Esses deveres estão relacionados em um termo de compromisso/confidencialidade que será encaminhado aos alunos e pesquisadores selecionados no início da pesquisa. O termo deverá ser assinado pelos alunos e pesquisadores em duas vias e recebido pelo GEEON.

Cláusula 11^a – A participação dos candidatos no presente processo seletivo não é garantia de vinculação ao projeto. Portanto, esse processo seletivo poderá ser revogado unilateralmente, a qualquer tempo, por interesse da equipe de pesquisa da UFC ou por determinação do Órgão Gestor das bolsas (GEEON), sem que se estabeleça o dever de reparação aos candidatos às vagas para bolsistas.

Cláusula 12^a - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deste edital.

Cláusula 13^a – Recursos, esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico prononsmd@ufc.br. O assunto do e-mail deve iniciar por:

“Edital 01/2024 – ...”

Cláusula 14^a - O resultado do processo seletivo será enviado via e-mail e divulgado no site <https://www.ufc.br/> e redes sociais do Laboratório de Oncologia Experimental (@laboratorioloee) vinculados no dia estabelecido.

Cláusula 15^a - A Comissão de Seleção será formada pelos professores:

Prof. Dr. Luiz Gonzaga Porto Pinheiro

Profa. Dra. Claudia do Ó Pessoa

Prof. Dr. Ronald Feitosa Pinheiro

Profa. Dra. Claudia Pessoa

Coordenadora do Projeto